



Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.

Santa Helena de Goiás - GO 19 / 08 / 24

Thamira 625159

Controladoria Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**  
**GESTÃO 2021/2024**

**DECRETO Nº 412, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 399, de 13 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 1156/2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à professora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO</b>
Gislaine Pereira Costa	Projeto "Escola de Campeões"	100% (cem por cento)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024.

**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**

Prefeito Municipal